

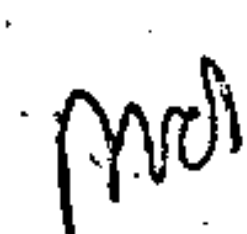


	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 01/03/2010 Folha: 1/12
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

PARECER ÚNICO Nº 129223/20010	25/2010 – SUPRAM NM
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 03619/2005/002/2009	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	

1. IDENTIFICAÇÃO

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): Gerdau Aços Longos S.A	CNPJ / CPF:
Empreendimento (Nome Fantasia) Fazenda Riacho dos Porcos	
Município: Rio Pardo de Minas – MG	
Atividade predominante: Silvicultura	
Código da DN e Parâmetro G-03-02-6	
Porte do Empreendimento Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (x) Grande (<input type="checkbox"/>)	Potencial Poluidor Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (x) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento 1 (<input type="checkbox"/>) 2 (<input type="checkbox"/>) 3 (X) 4 (<input type="checkbox"/>) 5 (<input type="checkbox"/>) 6 (<input type="checkbox"/>)	
Fase Atual do Empreendimento LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input type="checkbox"/>) Revalidação (X) Ampliação (<input type="checkbox"/>)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (x) Não (<input type="checkbox"/>) Sim Bacia Hidrográfica: Bacia do Rio Pardo	

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 01/03/2010 Folha: 2/12
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

2. HISTÓRICO

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: 102/2009	Data: 05/11/2009
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

3. INTRODUÇÃO:

O presente parecer refere-se ao pedido de Revalidação de Licença de Operação requerida pelo empreendedor Gerda Aços Longos S.A para o empreendimento Fazenda Riacho dos Porcos, localizada na Zona Rural do município de Rio Pardo de Minas -MG.

A área do empreendimento é de 4.900, ha, tendo como atividade a silvicultura. Dessa área total, 3.481,08 ha corresponde à área de plantio de eucalipto, 1.001,72 ha de reserva legal, 168,00 ha de aceiros/estradas e 63,33 há de área de preservação permanente.

Não foi observado em vistoria nenhuma infra-estrutura no empreendimento entretanto a empresa utiliza apoio de vilarejo próximo onde possuem estrutura básica para combate de incêndio.

4. CONTROLE PROCESSUAL

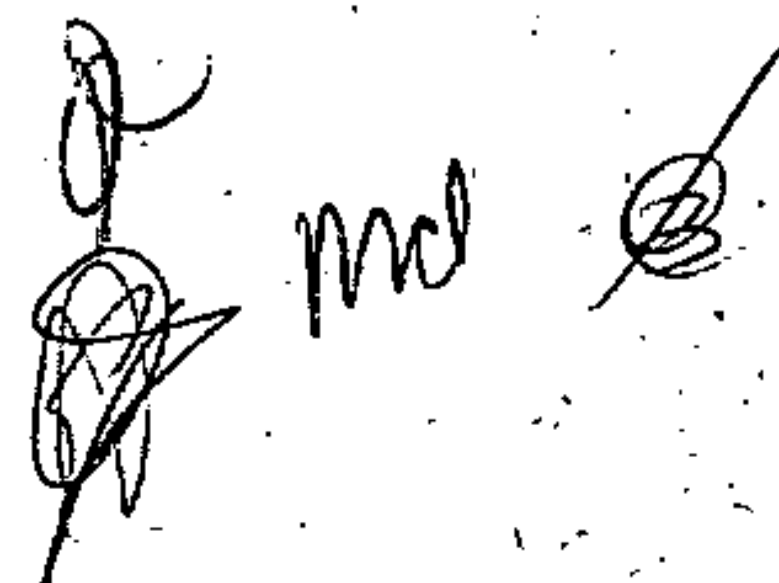
O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível por lei. A empresa informa que cumpriu as determinações técnicas através do RADA – Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental, que por sua vez, foi julgado satisfatório pela equipe SUPRAM NM.

A Resolução nº 237/1997 do CONAMA, norma geral sobre licenciamento ambiental, permite ao órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, renovar a licença de operação de uma atividade ou empreendimento, com redução ou aumento de prazo de validade da licença, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência.

No mesmo sentido, dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº. 17, de 17 de dezembro de 1996, a qual cumpre reportar às disposições sobre o prazo de validade de licenças ambientais e sua revalidação. Transcreve-se, *in verbis*:

Art. 1º (...)

Avenida José Corrêa Machado, S/Nº – Bairro Ibituruna -Montes Claros – MG
 CEP 39.400-000 – Tel: (038) 3224-7500



§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos.

Conforme consulta realizada no sistema SIAM, não há registros de penalidade aplicada à empresa em comento, situação na qual se recomenda a concessão da revalidação da Licença de Operação pelo prazo de 08 (oito) anos.

Ante ao exposto, e considerando a ausência de óbices legais à revalidação da Licença de Operação em apreço, cujos estudos ambientais foram considerados satisfatórios como atesta este parecer, somos pelo deferimento da revalidação da Licença de Operação da empresa GERDAU AÇOS LONGOS/A, para a atividade de silvicultura, desenvolvida na Fazenda Riacho dos Porcos, localizada no município de Rio Pardo de Minas/MG, vinculada as condicionantes constantes dos Anexos I e II, nos termos deste Parecer Único.

5- DESCRIÇÕES DOS PROCESSOS PRODUTIVOS:

O processo produtivo consiste em plantio e adubação, combate á formigas, manutenção florestal, colheita e transporte de madeira. Não há produção de carvão, portanto, não apresenta bateria de fornos.

6. Caracterização Ambiental



6.1 Meio Físico

Em relação ao meio físico, o empreendimento possui relevo de topografia plana e suavemente ondulado.

O clima predominante da região é o clima tropical semi-árido, com temperatura média do mês mais frio acima de 18°C, temperatura média do mês mais quente maior que 30,6°C. A época mais seca coincide com o inverno e a precipitação média anual e o índice médio pluviométrico anual é de 1.078,6 mm.

6.2. – Meio Biótico

De acordo com o "Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e do Reflorestamento, em levantamento realizado no ano de 2005", a tipologia predominante no município de Rio Pardo de Minas - MG é o Cerrado *Sensu Stricto* que corresponde a 26,15 % da área total, seguidos por 14,53% de Campo, 3,45% de Campo Rupestre, 11,56% de Campo Cerrado,



Mcl

0,22% de Floresta Estacional Decidual, 0,61% de Floresta Estacional Semidecidual e 0,15% de Vereda; totalizando 56,66% de floresta nativa da área total do município.

Flora

A flora local tem a predominância do bioma cerrado, cuja disposição apresentada variada formação, como a campestre herbácea até o cerrado arbóreo de grande porte. A Fazenda Riacho dos Porcos apresenta áreas de plantio de eucalipto, mata nativa, estratos arbustivos bem desenvolvidos e presença de buritis. Entre as espécies podemos citar:

Araticum (*Annona crassiflora*), Buriti (*Maurita flexuosa*), Murici (*Byrsonima coccolobifolia*), Cagaita (*Eugenia dysenterica*), Jaborandi (*Piper aduncum*), Cocoloba (*Coccoloba sp.*), Pau-terra (*Qualea grandiflora*), Embaúba-branca (*Cecropia pachystachia*), Camboatá (*Cupania vernalis*).

Fauna

A caracterização da fauna foi descrita em atendimento à condicionante nº 06 da Licença de Operação. Os dados relativos à fauna local foram obtidos através de levantamento realizado na fazenda. Esses dados mostram que na área do empreendimento há inúmeras espécies, as quais pertencem a diferentes grupos faunísticos. Entre essas espécies, podemos citar:

Avifauna


Beija-flor - tesoura (*Eupetomena macroura*), Beija-flor - tesoura - verde (*Thalurania furcata*), Saira-de-chapéu-preto (*Nemosia pileata*), Bem-te-vi (*Pitangus sulphuratus*), Caracará (*Caracará plancus*), Gralha-cancã (*Cyanocorax cyanopogon*), João-de-barro (*Furnarius rufus*), Perdiz (*Rhyncotus rufescens*), Pica-pau-do-campo (*Colaptes campestris*).

Mastofauna

Gambá (*Didelphis albiventris*), Tatu-galinha (*Dasyus novemcinctus*), Ico-estrela (*Callithrix penicillata*), coelho (*Sylvilagus brasiliensis*), Lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), Veado-catingueiro (*Mazama sp.*), cachorro do mato (*Cerdocyon thous*).

6.3. Da Utilização dos Recursos Hídricos

A Fazenda Riacho dos Porcos está inserida na Bacia do Rio Pardo onde constatamos, em vistoria, que não há nenhum tipo de captação d'água na propriedade, nem superficial nem subterrânea. Segundo informações descritas no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA a utilização de água realizada na fazenda é exclusivamente para o consumo humano proveniente do abastecimento público da cidade de Rio Pardo de Minas e/ou do vilarejo próximo à sede. Esta água é acondicionada em garrafas térmicas sendo assim consumida pelos funcionários.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 01/03/2010 Folha: 5/12
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

6.4. Da Área de Preservação Permanente

As áreas de preservação permanente estão presentes nos limites da propriedade, sendo composta pelas veredas (em bom estado de preservação) e bordas de chapadas, algumas dessas áreas de preservação permanente estão protegidas pela Reserva Legal Florestal e áreas remanescentes.

6.5. Da Reserva Legal

A área de reserva legal da propriedade totaliza 1.001,72 ha com mata nativa em regeneração que varia de cerrado ralo à médio. Algumas áreas, de reserva legal, foram formadas por antigos talhões que se encontram antropizadas com presença de aceiros e estradas vicinais que dão acesso às comunidades vizinhas. Diante do exposto, foi solicitado por meio de informações complementares (ofício 759/2009/SUPRAM NM de 24/11/2009) que a empresa encaminhasse um Projeto Técnico da Reconstituição da Flora - PTRF para a área de reserva legal, considerando que as espécies vegetais dessa área nas condições que se encontram na atualidade têm dificuldade de regenerarem naturalmente.

A empresa protocolou em 03/03/2010 um PTRF que após análise técnica consideramos o projeto apresentado insatisfatório. Diante do exposto torna-se necessário que o empreendedor apresente novo PTRF para as áreas de reserva legal por meio de atendimento de condicionantes expressa no anexo I desse parecer.

6.6. Unidades de Conservação

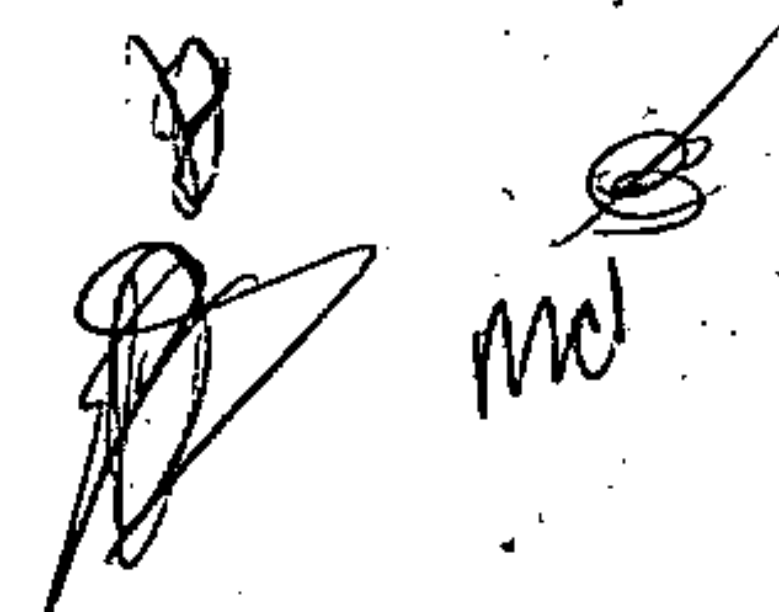
O **Parque Estadual Serra Nova** localiza-se no município de Rio Pardo de Minas onde o empreendimento em questão encontra-se na zona de amortecimento do referido parque. Diante do exposto, foi solicitado pela SUPRAM NM por meio de informações complementares o termo de anuência do Parque Estadual Serra Nova o qual o gestor do Parque (IEF) posicionou-se favorável à localização e atividade do empreendimento. Cabe ressaltar que o referido termo emitido pelo gestor do Parque (IEF) fez recomendações e exigências que deverão ser observadas pelo empreendedor.

7. DISCUSSÃO

O empreendimento **Fazenda Riacho dos Porcos** – Gerdau Aços Longos S.A cuja atividade é a silvicultura, solicitou junto à SUPRAM-NM a Revalidação da Licença Ambiental através do processo nº **03619/2005/002/2009**, com o objetivo de manter-se dentro dos parâmetros definidos pela legislação, para que o empreendimento possa desempenhar suas atividades de forma sustentável, impactando o mínimo possível os ecossistemas existentes na propriedade.

A seguir, serão analisados os cumprimentos das Condicionantes referentes à Licença de

Avenida José Corrêa Machado, S/Nº – Bairro Ibituruna - Montes Claros – MG
 CEP 39.400-000 – Tel: (038) 3224-7500



Operação concedida ao empreendimento.

Condicionante 01 - As recomendações constantes do Parecer Técnico, e não apresentadas como condicionantes, deverão ser observadas pelo empreendedor. Se necessário, a critério do órgão seccional, poderão ser objeto de determinação e cumprimento no processo de acompanhamento e fiscalização da referida licença.

Análise: Todas as recomendações constantes no parecer técnico da respectiva licença estão sendo adotadas pela **Fazenda Riacho dos Porcos** – Gerdau Aços Longos S.A em seus programas de monitoramento, tais como:

- Quanto ao controle de emissões atmosféricas: Mesmo com a floresta de eucalipto desenvolvida, não há o uso contínuo de maquinários e nem bateria de fornos.
- Quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos: No empreendimento não há geração de resíduos sólidos domésticos e quando há a produção de lixo nas frentes de trabalho, estes são encaminhados para o município de Rio Pardo de Minas. Entretanto, há no empreendimento gerenciamento das embalagens de agrotóxicos e herbicidas que serão discutidas abaixo na condicionante nº 04.
- Quanto à correção dos impactos ambientais avaliados inseridos meio biótico, meio físico e meio antrópico: Mantém uma vasta área destinada a Reserva Legal e Preservação Permanente, garantindo o fluxo da flora e fauna; manutenção constante e controle contra erosão e lixiviação de materiais; levantamento de espécies nativas para o controle e gestão ambiental.
- Quanto aos Planos de segurança e Prevenção de acidentes: Foi apresentado relatório fotográfico, demonstrando a execução dos planos de segurança e prevenção de acidente.
- Quanto a Prevenção de combate a incêndios florestais: detalhado conforme a condicionante nº 02.

Condicionante 02 – Manutenção das estradas, carreadores e aceiros, visando o controle e prevenção a incêndios florestais.

Análise: As estradas e aceiros internos e externos da propriedade se mostram em ótimo estado de conservação, com a presença da construção de barragens de contenção de água em toda a propriedade. A empresa mantém brigada contra incêndio, equipada com caminhão pipa, 17 brigadistas treinados, torre de observação situada no perímetro urbano de Rio Pardo de Minas, localizado nas coordenadas X 762267 e Y 8270361 e rádios comunicadores, cruzando informações que, além da função de controle a incêndio, também dão suporte contra caçadores.

Condicionante 03 – Implantar bacias de captação com o objetivo de minimizar o escoamento superficial provocado pelas águas pluviais.

Análise: Foram implantadas inúmeras bacias de contenção de água de chuva nas estradas, aceiros e construção de camalhões para minimizar os focos de erosão e controlá-las.

[Handwritten signatures and initials]

Condicionante 04 – Utilizar somente agrotóxicos cadastrados pelo IMA, sendo que deverão ser mantidas disponíveis os devidos receituários agronômicos, bem como a comprovação da destinação das embalagens vazias de produtos agrotóxicos utilizados no empreendimento, para fins de fiscalização.



Análise: Os insumos utilizados pela Gerdau são registrados e cadastrados pelos órgãos competentes, IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Os insumos empregados na produção são acondicionados em galpão, localizado no escritório da Gerdau no município de Rio Pardo de Minas. Foi apresentado relatório com as cópias dos receituários agronômicos e comprovantes da designação fiscal adequada das embalagens vazias, que são destinadas a empresas credenciadas.

Condicionante 05 – Implantar sistema de coleta seletiva dos resíduos sólidos inorgânicos, destinados os mesmos ao aterro municipal.

Análise: Foi adotado um programa de coleta seletiva nas frentes de trabalho, juntamente com os funcionários próprios e terceiros, com o objetivo de separar os materiais recicláveis como Papel, Plástico, Metal, Vidro e material não-reciclável (orgânicos). Todos os materiais são recolhidos e encaminhados para o aterro municipal de Rio Pardo de Minas. A empresa em parceria com os prestadores de serviço e a prefeitura municipal de Rio Pardo de Minas, firmou um acordo para que todo lixo produzido nas frentes de trabalho serão encaminhados para o aterro municipal (na página 110 do processo de revalidação de LO da Gerdau, consta o acordo firmado entre a prefeitura e a referida Empresa).

Condicionante 06 – A Empresa deverá realizar na área do Empreendimento um estudo e identificação da Mastofauna e Avifauna, que servirá para a empresa em trabalhos de monitoramento e avaliação dos grupos presentes em corredores de vegetação nativa, verificando-se a eficácia desta estratégia e o potencial dessas áreas para abrigar espécies – chaves para a conservação da biodiversidade regional. Este trabalho deverá ser acompanhado de um mapeamento de conexões ecológicas entre as áreas de preservação permanente e reserva legal.

Análise: O programa de monitoramento demonstrado para atender esta condicionante foi realizado em duas etapas. A primeira etapa ocorreu em 2007 e a segunda etapa em 2009. Cabe ressaltar que a análise realizada pela equipe técnica da SUPRAM NM considerou satisfatório e eficiente o relatório contendo os estudos e identificação da Mastofauna e Avifauna. Para ampliar o transito de animais identificados no levantamento faunístico a equipe técnica sugere que seja implantado um corredor ecológico interligando as maiores áreas de reserva legal.


Mcl 

8. CONCLUSÃO

A atividade do empreendimento gera impactos ambientais sobre o meio ambiente. No entanto, foi constatado no relatório de avaliação de desempenho ambiental e em vistoria, que o empreendimento atendeu as condicionantes impostas na licença de operação concedida em 30 de agosto de 2005. O empreendedor pleiteia a revalidação da licença de operação para dar continuidade a atividade. As condicionantes proposta na Licença de Operação foram atendidas pelo empreendimento e foram consideradas satisfatórias, tornando o empreendimento adequado ao que se propõe.

Diante dessas considerações, este parecer é **favorável** à concessão da Revalidação da Licença de Operação para a **Gerdau Aços Longos S.A, Fazenda Riacho dos Porcos, para a atividade de Silvicultura (eucalipto)**, localizado no município de Rio Pardo de Minas, com prazo de validade de 8 anos, conforme o cumprimento do disposto nos anexos I e II.

9. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: () Não () Sim

10. VALIDADE DA LICENÇA

8 (oito) anos

[Handwritten signatures and initials]


**ANEXO I
CONDICIONANTES**


PARECER ÚNICO Nº /2010 - SUPRAM NM	
Indexado ao Processo Nº: 03619/2005/002/2009.	Validade da Licença:
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (x) Auto de Infração ()	08 anos
Empreendimento (Razão Social) Gerdau Aços Longos S.A	CNPJ / CPF: 15.144.306/0001-99
Empreendimento (Nome Fantasia) Fazenda Riacho dos Porcos	
Município: Rio Pardo de Minas -MG	
Atividade predominante: Silvicultura	
Código da DN e Parâmetro: G-03-02-6	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno () Médio (x) Grande ()	Pequeno () Médio (x) Grande ()
Classe do Empreendimento: 3	
Fase Atual do Empreendimento: Revalidação de Licença de Operação	

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Fase do Licenciamento
1	Apresentar receituário agrônomo e a comprovação da destinação final das embalagens de agrotóxicos, conforme legislação vigente.	Anualmente	REV LO
2	Manutenção das práticas de conservação de solos e sistemas de controle de erosão nas estradas e aceiros existentes em toda área do imóvel. Manutenção das canaletas e camalhões destinado à água proveniente do escoamento superficial para bacias de captação de água pluvial, principalmente nas estradas vicinais.	Durante a vigência da licença	REV LO

[Handwritten signatures and initials]

3	Dar continuidade ao Programa de Monitoramento da fauna, com ART de profissional habilitado. Com cronograma de atividades. Apresentar a cada 2 (dois) anos relatório de diagnóstico.	Durante a vigência da licença	REV LO
4	Manutenção no perímetro da Reserva Legal e áreas de preservação permanente com placas explicativas, que apresente boa visibilidade, demonstrando que essas áreas são protegidas por lei e que nelas não é permitido caça, retirada de madeira e nenhum tipo de exploração econômica.	Durante a vigência da licença	REV LO
5	Implantar corredor ecológico conforme Resolução CONAMA nº 09/1996, unificando as áreas de Reserva Legal e Área de Preservação Permanente existentes na propriedade conforme demarcação em planta emitida pela SUPRAM NM. Apresentar cronograma de execução.	60 dias após a concessão da licença apresentar o cronograma de execução	REV LO
6	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e dos resíduos sólidos gerados, conforme definido pela SUPRAM NM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	REV LO
7	Apresentar Projeto Técnico da Reconstituição da Flora – PTRF, nos critérios da Deliberação Normativa 76/2004, nas áreas de reserva onde há presença de aceiros e estradas.	180 dias após a concessão da licença	REV LO


mcl

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 01/03/2010 Folha: 11/12
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------

ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
Fazenda Riacho dos Porcos
PROCESSO COPAM : 03619/2005/002/2009

1 – ANÁLISE DE SOLO.

LOCAL	PARÂMETRO	FREQUÊNCIA
Nas áreas de plantio de eucalipto	Fertilidade do solo, através de análise físico-químico anual nas profundidades de 0-20 cm, 20-40 cm, avaliando as seguintes características: Textura, pH, matéria orgânica, fósforo assimilável, cálcio, magnésio, alumínio, hidrogênio+alumínio, soma de bases trocáveis, CTC-Efetiva, CTC-Total, índices de saturação de bases e de alumínio, enxofre, bem como os micronutrientes (ferro, zinco, cobre, manganês e boro).	Anual

Relatórios: Enviar anualmente até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.


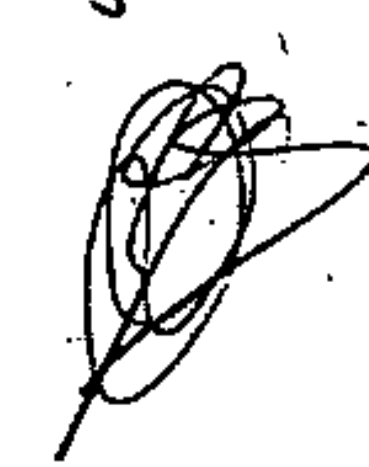

2 – RESÍDUOS SÓLIDOS

Deverá ser enviado anualmente à Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração	Transportador	Empresa receptora	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem	período	(nome, endereço, telefone)	(nome, endereço e telefone)	

(*) os prazos são contados a partir da concessão da Licença

- (*) 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração




 mcl

- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)


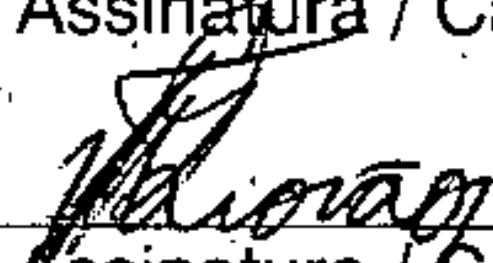
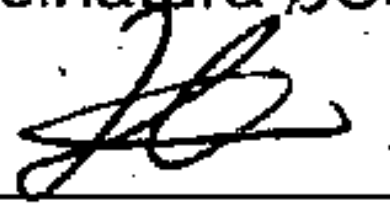
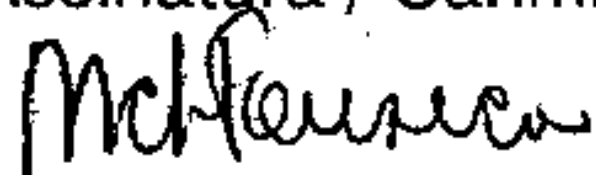
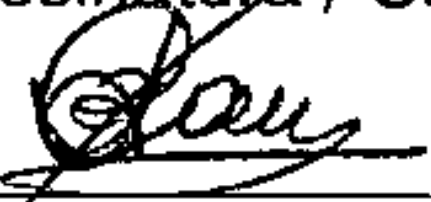
Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

Notas/Observações:

Responsável pelo setor Técnico: Gislândo Vinícius R. de Souza	Assinatura / Carimbo:  Gislândo Vinícius Rocha de Souza DIRETOR DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM NM - MASP. 1182856-3
Responsável pelo setor Jurídico: Yuri Rafael Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo:  Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM
Analista ambiental Jurídico: Leticia Horta Vilas Boas	Assinatura / Carimbo:  Leticia Horta Vilas Boas Analista Ambiental - Jurídico Supram NM - Masp 1159297 - 9
Gestor do Processo: Joycemara Carrera da Cunha	Assinatura / Carimbo:
Téc 01: Márcia da Conceição Lopes da Fonseca	Assinatura / Carimbo:  Márcia da Conceição Lopes da Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 904415 - 7
Téc 02: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo	Assinatura / Carimbo:  Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Analista Ambiental SUPRAM NM - MASP 1148188-4
Montes Claros, 01 de março de 2010	